



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

CONTRATO: 011/2016-SESAN/PMA.

CONTRATADA: RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP.

OBJETO: Serviços de recapeamento asfáltico em ruas de Ananindeua/PA (Cidade Nova V) – Proposta nº 819298/2015 – Contrato de Repasse nº 1023.669-13/2015-ministerio das cidades.

JUSTIFICATIVA:

Verifica-se no processo, pleito da empresa Contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, em virtude de que foram identificadas situações como depressões em áreas do pavimento que necessitam de reparos com substituição de solo, além da presença de tubos de ligação (espinhas) danificadas que precisam de substituição e poços de visita que necessitam de reparos, cujas demandas estão sendo recuperadas pela prefeitura, visto que tais serviços não são objetos do contrato. Tais fatores ocasionaram atraso na execução dos serviços, conforme apresentado no pedido da empresa. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA que ratificou através de parecer técnico a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 197/2019.

Cordialmente,

COARACI DE SOUZA DIAS.
Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

Ananindeua (PA), 07 de Outubro de 2019.